LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 8 DE ABRIL DE 2025

"Extingue cargos de provimento em comissão do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos de livre provimento em comissão constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018:
I - 6 (seis) de Assessor de Ações de Saúde, Referência C7;
II - 5 (cinco) de Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres, Referência C4;
III - 5 (cinco) de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Referência C4;
IV - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Juventude, Referência C4;
V - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoa Idosa, Referência C4;
VI - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência, Referência C4;
VII - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas em Situação de Rua, Referência C4;
VIII - 36 (trinta e seis) de Assessor Institucional, Referência C3.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de abril de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 2039/2025.
Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.787, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Programa "Primeiro Emprego" no âmbito do município de Itanhaém, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Primeiro Emprego", no âmbito do município de Itanhaém, com o objetivo de promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades para aqueles que nunca tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento social.
Art. 2º O Programa "Primeiro Emprego" destina-se a jovens entre 16 e 24 anos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em instituições de ensino públicas ou privadas, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Art. 3º São diretrizes do Programa "Primeiro Emprego":
I - facilitar o acesso dos jovens ao mercado de trabalho;
II - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento técnico;
III - promover a integração entre o setor público e o privado para a geração de oportunidades de emprego.
Art. 4º O Programa "Primeiro Emprego" será desenvolvido por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas locais, organizações sociais e instituições de ensino, garantindo a oferta de vagas de emprego, cursos de capacitação e programa de estágio.
Art. 5º VETADO.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 2202/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.673, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, para o biênio de 2024/2026"
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010, eCONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, de acordo com as novas indicações feitas pelo órgão governamental e pelas entidades representativas dos segmentos de prestadores de serviços de saúde, de trabalhadores de saúde e de usuários,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto nº 4.563, de 3 de abril de 2024, para o biênio de 2024/2026, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I - representantes do Governo Municipal:
titular: Ilza Lima da Silva
suplente: Danila Ferreira dos Santos;
titular: Juliana Rainho Elias
suplente: Mauricio Rangel Torres;
II - representantes dos trabalhadores da saúde:
titular: Douglas Constantino de Almeida
suplente: Josie Teixeira Costa de Sousa;
titular: Mauro dos Santos Silva
suplente: Nerli Fatima Perondi;
titular: Juliana Costa Aquino
suplente: Fabiani Fernandes Porto;
III - representante dos prestadores de serviços de saúde:
ttular: Shirley de Lima Silva, do Hospital Regional de Itanhaém;
suplente: Leonardo Hideki Macena Valentim, do Hospital Regional de Itanhaém;
IV - representantes dos usuários de serviços de saúde:
a) representante de entidades e movimentos sociais que atuam na área de saúde - Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver em Itanhaém:
titular: Maria Bernadete da Silva
suplente: Tania Mara Gonçalez;
b) representantes de associações de moradores e associações comunitárias:
1. Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre:
titular: Elias Salles Junior
suplente: Ana Paula Ferreira da Silva;
2. Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:
titular: Palloma Paulo Ryan de Araújo
suplente: Michele Torres de Oliveira;
c) representante de entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:
titular: Claudia Lopes Adoglio
suplente: Débora Nóbrega dos Reis Alves dos Santos;
d) representante de entidades que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa - Abrigo à Velhice Allan Kardec:
titular: Maria Aparecida de Jesus Chagas
suplente:Alexandra Cristina Lopes;
e) representante de entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência - Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência - RDDR - Receber Doar e Doar e Receber:
titular: Marco Antonio de Andrade
suplente: Regina Célia de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de abril de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.674, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Institui a Agenda Jovem no Município de Itanhaém, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);
CONSIDERANDO os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município de Itanhaém;
CONSIDERANDO a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no Município de Itanhaém, voltada a

Autenticação documento em /autenticidade.
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.